

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6754

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

RODRIGO BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDER DE JESUS MACIEL

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Março Lilás: mais de 3 mil vagas para exame preventivo do colo do útero

Neste mês de março, período de maior atenção na prevenção do câncer de colo uterino, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro está disponibilizando 3.200 vagas para exames preventivos, para diagnóstico da doença.

Para ter acesso ao exame, basta que a mulher procure a Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima de casa, com documentos de identificação e cartão do SUS, para agendamento da coleta de material para análise e instruções sobre o procedimento.

O preventivo deve ser feito periodicamente por toda mulher que tem ou já teve vida sexual, principalmente, as que têm entre 25 e 59 anos. Inicialmente, o exame tem que ser realizado

anualmente. Após dois exames seguidos (com um intervalo de um ano) apresentando resultado normal, pode passar a ser feito a cada três anos.

“É importante que as mulheres estejam cientes da necessidade de realizar o exame preventivo de colo de útero, e nossas equipes estão trabalhando incansavelmente para conscientizá-las sobre essa questão, bem como sobre muitos outros cuidados essenciais para prevenir doenças e promover uma vida mais saudável”, destaca Alex Wingler, secretário municipal de Saúde de Cachoeiro.

Dia D

No dia 25, um sábado, a Semus realizará o Dia D da campanha, em que todas as UBS funcionarão,



das 7h às 12h, disponibilizando 640 vagas para a realização do exame preventivo. além de gerar maior mobilização, o objetivo é facilitar o acesso ao serviço às mulheres que, por motivo de trabalho ou outros, não consigam fazer a marcação durante a semana, no horário de funcionamento das unidades.

Atividades nas unidades de saúde

A programação da Semus para a campanha do Março Lilás conta, ainda, com ações educativas nas unidades de saúde e na Casa Rosa, espaço totalmente dedicado ao atendimento ao público feminino.

O cronograma prevê atividades como rodas de conversa, exames rápidos, agendamento de consultas, dentre outras.

Confira algumas das atividades dos próximos dias

Dia 08/03 – Unidade do Bairro Parque das Laranjeiras – Local: Salão da Igreja São Francisco

de Assis – 8h – ação de Graça, seguindo com um Café da Manhã, sorteios, palestras da Equipe da Saúde sobre Março Lilás, marcação de consultas, exames e aferição de pressão

Dia 08/03 – Casa Rosa – 13h – Sala de espera “O poder do sorriso: faça do seu sorriso sua maior força”.

Dia 10/03 – Casa Rosa – 7h – Sala de espera “Saúde mental da mulher moderna”.

Dia 25/03: Unidade Básica Do Bairro Vila Ric – de 7h às 12h – iniciando com Sala de espera seguindo de coleta de citopatológico de rastreio; Solicitação de Mamografia (conforme Protocolo de MS); Solicitação de exames laboratoriais

Dia 25/03: Unidade Abelardo Machado – De 07:00 as 12:00 horas: Ação de Coleta de preventivo – Sala de Espera com o tema; “ Combate ao Câncer de Colo Uterino e a Importância de realização de Exame Preventivo”, aferição de pressão e Glicemia.





Iniciativa é fruto de parceria com o Hospital Evangélico

Médica residente reforça atendimento na unidade de saúde do bairro Paraíso

Nesta semana, a rede municipal de saúde de Cachoeiro recebeu a primeira médica residente do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade. A profissional está designada para reforçar o atendimento na para atuar nas Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Paraíso, que, agora, conta com três médicos no atendimento à população.

A iniciativa é uma parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) e o Hospital Evangélico de Cachoeiro (Heci), que irá inserir os novos residentes na rede de atenção primária municipal, atuando junto às equipes da Estratégia de Saúde da Família.

Os profissionais irão cumprir uma carga horária de 32 horas semanais de atendimento nas UBS, sob supervisão de um especialista. As outras 8 horas serão dedicadas aos estudos no programa de residência.

Segundo o secretário municipal de Saúde, Alex

Wingler, a presença dos residentes nas UBS é importante para a ampliação da assistência médica à população.

“Estamos sempre buscando novas formas de melhorar a assistência médica em nossa cidade, e essa parceria com o Hospital Evangélico é mais um exemplo disso. Em contrapartida, estamos certos de que a vivência na rede básica de saúde é extremamente enriquecedora para os profissionais da área e que, ao final da residência, todos estarão mais fortalecidos e maduros quanto à importância de sua missão em benefício da população”, afirma.

Parceria com a Faculdade Multivix

Além do convênio para acolher residentes do Heci, a Prefeitura de Cachoeiro também celebrou parceria com a Faculdade Multivix para, ainda neste ano, começar a receber médicos em especialização para atuar nas UBS.



Espaço funciona no segundo piso do Shopping Cachoeiro

Sala do Empreendedor facilita atendimento com WhatsApp

A Sala do Empreendedor de Cachoeiro de Itapemirim está com uma novidade para quem busca atendimento no espaço. Agora, os cidadãos podem entrar em contato com os atendentes pelo aplicativo WhatsApp, por meio do número (28) 98814-3668.

O objetivo é tornar o atendimento mais ágil e acessível, em um canal onde os interessados podem tirar suas dúvidas e obter informações sobre os serviços disponíveis na Sala.

Por meio do aplicativo, os atendentes da Sala do Empreendedor podem auxiliar em questões relacionadas a emissão de boletos, emissão de termo de credenciamento, emissão de NF-e, declaração anual do MEI, informações de crédito,

entre outros assuntos.

Além disso, o WhatsApp também é uma forma de receber informações sobre cursos e capacitações oferecidos pela Sala do Empreendedor, bem como de ficar por dentro de eventos e oportunidades de negócios na região.

“Com essa nova ferramenta, a Sala do Empreendedor reforça seu compromisso de estar sempre à disposição dos empreendedores locais, oferecendo suporte e orientação para o desenvolvimento de seus negócios”, destaca Alexandre da Vitória, secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável.

Atendimento na Sala do Empreendedor

A Sala do Empreendedor de Cachoeiro apoia o empreendedorismo, oferecendo uma série de serviços, como formalização como microempreendedor individual (MEI) e acesso a linhas de crédito especiais.

A Sala funciona das 9h às 18h, no Shopping Cachoeiro (2º piso), Centro, e atende pelos telefones (28) 3522-4445 e (28) 3155-5292.



 **QUADRA DO BNH DE CIMA**

2ª 
TEMPORADA
DE AREIA

BEACH SOCCER

DE 06 A 17 MARÇO - 19H

VOLEIBOL FEMININO

DE 06 A 17 MARÇO - 19H

VOLEIBOL MASCULINO

DE 18 A 19 MARÇO - 19H

FUTEVÔLEI MASCULINO

DE 23 A 24 MARÇO - 19H

BEACH TENNIS MASC. E FEM

DE 01 A 02 ABRIL - 19H



PREFEITURA DE CACHOEIRO



Primeira ação do projeto Soma. aconteceu no dia 15 de fevereiro

Prefeitura agenda segundo encontro formativo para líderes comunitários

O segundo encontro do projeto Soma., iniciativa da Prefeitura de Cachoeiro dedicada ao treinamento e ao fortalecimento das lideranças comunitárias do município, já tem data marcada.

Será na próxima semana, na quarta (15) e quinta-feira (16), no laboratório de informática do Centro Universitário São Camilo, instituição parceira da ação. Os participantes do projeto podem escolher o dia e horário que desejam comparecer, por meio de um formulário on-line (apps.cachoeiro.es.gov.br/projeto-soma/), que também foi encaminhado ao e-mail dos inscritos.

A temática da vez será “Transparência, controle e participação”, com palestra ministrada por uma equipe da Controladoria Geral do Município (CGM) de Cachoeiro de Itapemirim.

Na ocasião, os participantes serão apresentados aos canais oficiais de comunicação com a Prefeitura para o exercício do controle e da participação social, e receberão orientações sobre como podem utilizá-los para fortalecer as políticas públicas nas comunidades.

Sobre o projeto

A iniciativa prevê a realização de encontros formativos mensais, com o objetivo de orientar os representantes das comunidades sobre a importância da comunicação com a Prefeitura.

Ao longo dos encontros, os líderes e representantes de comunidades irão realizar, de forma orientada, diagnósticos referentes às particularidades de suas regiões, mapeando as principais demandas e destacando as representações culturais, como festas e eventos tradicionais, que podem vir a ser apoiados pela Prefeitura, via editais de chamamento público, bem como pela iniciativa privada.

As atividades contam com os seguintes apoiadores: Centro Universitário São Camilo, Sicredi, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e Federação das Associações de Moradores de Cachoeiro de Itapemirim (Famopoci).



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8024

REGULAMENTA A CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DE MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DOS ARTS. 15 E 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 7195, DE 11 DE MAIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º A cessão de servidor efetivo integrante do quadro do magistério, objetiva atender situações específicas de que tratam os incisos de I a IV do artigo 15 da Lei nº 7195, de 11 de maio de 2015.

Art. 2º São leis especiais que devem ser observadas na cessão de servidores integrantes do Grupo do Magistério:

I - Lei do órgão cedente ou cessionário que dispuser sobre o Estatuto do Magistério, Plano de Educação ou Sistema de Ensino aplicável;

II - Lei porventura existente que tenha instituído programa ou ação educacional específica a ser executado por profissional do magistério, ou instrumento normativo que tenha permitido a respectiva adesão;

III - Lei que se refira a articulação entre os sistemas de ensino municipais, estaduais e federal.

Art. 3º Sem prejuízo dos dispositivos legais referidos nos incisos do artigo 2º, para os efeitos da cessão de servidor do grupo do magistério será observado o interesse do ensino.

Art. 4º A cessão de servidor do grupo do magistério constitui intercâmbio de profissionais do magistério entre os sistemas, conforme recomenda o Parecer do Conselho Nacional de Educação por sua Câmara de Educação Básica no Parecer CNE/CEB Nº 18/2012 e minuta do Termo de Ajustamento de Gestão proposta pelo do Tribunal de Contas.

Art. 5º É da iniciativa do Chefe do Poder Executivo o pedido de cessão do servidor e de formalização de convênio, ficando a análise de tal pedido a cargo da secretaria a que estiver vinculado o servidor.



Art. 6º A cessão que pode ser unilateral ou recíproca, ocorrerá sempre com ônus para o órgão cessionário, ainda que operacionalizada via ressarcimento, mantidos os respectivos servidores em folha salarial do órgão de origem.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de março de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

LEI N° 8025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art.51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2023, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Valor – R\$
21.01	16.482.0710.2.055	33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	100,00
21.01	16.482.0710.2.055	33903699000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	70.000,00
21.01	16.482.0710.2.055	33903910000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00
21.01	16.482.0710.2.055	33904899000 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS;	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	100,00
21.01	16.482.0710.2.055	33909301000 - INDENIZAÇÕES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	100,00
21.01	16.482.0710.2.055	33909302000 - RESTITUIÇÕES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	100,00
21.01	16.482.0710.2.055	33909309000 - REMOÇÃO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	100,00
21.01	16.482.0710.2.056	33903699000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	100,00
21.01	16.482.0710.2.056	33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	100,00
21.01	16.482.0710.2.057	33903699000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	100,00
21.01	16.482.0710.2.057	33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	100,00
Soma				80.900,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue.

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Ficha	Valor - R\$
20.01	16.482.0710.2.055	33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0004134	100,00
20.01	16.482.0710.2.055	33903699000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0000971	100,00
20.01	16.482.0710.2.055	33903910000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0000972	79.900,00
20.01	16.482.0710.2.055	33904899000 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS;	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0000973	100,00
20.01	16.482.0710.2.055	33909301000 - INDENIZAÇÕES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0000974	100,00
20.01	16.482.0710.2.055	33909302000 - RESTITUIÇÕES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0000975	100,00
20.01	16.482.0710.2.055	33909309000 - REMOÇÃO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0000976	100,00
20.01	16.482.0710.2.056	33903699000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0000977	100,00
20.01	16.482.0710.2.056	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0000978	100,00
20.01	16.482.0710.2.057	33903699000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0004006	100,00
20.01	16.482.0710.2.057	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0004007	100,00
Soma					80.900,00

Art. 3º Ficam autorizados, até o limite de 5% do valor total do orçamento de 2023, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências nas dotações abertas por créditos especiais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de março de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito



DECRETO Nº 32.682

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 20.944,67 (Vinte mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
5481/2022	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP	596,00
6075/2022	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	0,57
6081/2022	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	107,94
6348/2022	MMV PAPELARIA EIRELI	1.002,46
6349/2022	MMV PAPELARIA EIRELI	1.630,00
6375/2022	HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	6.678,94
6483/2022	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA	1.073,63
13760/2022	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1.177,06
13916/2022	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	4.408,22
15153/2022	A DE ALMEIDA	0,01
15274/2022	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1.080,30
15299/2022	HOTEL RINKÃO LTDA	218,30
15311/2022	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	2.971,24
Soma		20.944,67

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de março de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito



Decreto Nº 0032684/2023 - 08 de março de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 815.016,47 (oitocentos e quinze mil dezesseis reais e quarenta e sete centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 08 de MARÇO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0032684/2023 - 08 de março de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	33903024000	0,00	1.000,00
150000000001	33903615000	0,00	1.000,00
150000000001	33903910000	0,00	14.000,00
150000000001	33903916000	0,00	1.000,00
150000000001	33903943000	0,00	20.000,00
150000000001	33903957000	0,00	122.050,25
Total por Ação		0,00	159.050,25
Total por Unidade		0,00	159.050,25
Total por Órgão		0,00	159.050,25
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903999000	0,00	8.000,00
150000000001	33903623000	8.000,00	0,00
150000000001	33903999000	16.700,00	0,00
Total por Ação		24.700,00	8.000,00
Total por Unidade		24.700,00	8.000,00
Total por Órgão		24.700,00	8.000,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	44905218000	141.850,25	0,00
Total por Ação		141.850,25	0,00
Total por Unidade		141.850,25	0,00
Total por Órgão		141.850,25	0,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	33903910000	2.834,76	0,00
150000000001	33903912000	0,00	2.324,19
Total por Ação		2.834,76	2.324,19
AÇÃO: 2.065 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES			
150000000001	33904006000	0,00	510,57
Total por Ação		0,00	510,57
Total por Unidade		2.834,76	2.834,76
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.086 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS			
150000000001	33903999000	0,00	1.477,44
Total por Ação		0,00	1.477,44
AÇÃO: 2.094 - ACESSUAS TRABALHO - PROMOÇÃO AO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO			
166000003018	31900401000	0,00	20.000,00
166000003018	31900413000	0,00	20.000,00
166000003018	31900414000	0,00	20.000,00
Total por Ação		0,00	60.000,00
AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA			
166000006001	31901302000	0,00	14.800,00
166000006001	33903919000	0,00	14.167,50
166100000012	33903919000	0,00	16.980,00
166100000012	33903999000	0,00	60.000,00
166000006001	33903933000	88.967,50	0,00
16610000	33933000	76,91	0,00
Total por Ação		165,91	105.947,50



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600330033003600390034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





AÇÃO: 2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
16600000404	33903615000	3.356,52	0,00
16600000404	33903699000	0,00	3.356,52
		Total por Ação	3.356,52
		Total por Unidade	169.304,02
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.021 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR			
15000000001	33903615000	1.477,44	0,00
		Total por Ação	1.477,44
		Total por Unidade	1.477,44
		Total por Órgão	173.616,22
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
15000000001	33909299000	500,00	0,00
		Total por Ação	500,00
		Total por Unidade	500,00
		Total por Órgão	500,00
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN			
AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
15000000001	33901414000	20.000,00	0,00
15000000001	33903301000	50.000,00	0,00
15000000001	33903910000	339.000,00	0,00
15000000001	33904601001	56.750,00	0,00
15000000001	33903699000	0,00	30.000,00
15000000001	33903999000	0,00	126.750,00
		Total por Ação	465.750,00
AÇÃO: 2.060 - APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
15000000001	33904599000	0,00	240.000,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.123 - SALA DO EMPREENDEDOR			
15000000001	33903910000	0,00	69.000,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	465.750,00
		Total por Órgão	465.750,00
ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
AÇÃO: 2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
15000000001	33903699000	0,00	8.600,00
15000000001	33904601001	8.600,00	0,00
		Total por Ação	8.600,00
		Total por Unidade	8.600,00
		Total por Órgão	8.600,00
		Total da Movimentação	815.016,47

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600330033003600390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Decreto Nº 0032685/2023 - 08 de março de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 8.239.271,59 (oito milhões duzentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e um reais e cinqüenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:- SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 08 de MARÇO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0032685/2023 - 08 de março de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL			
250000000001	32902101000	2.000.000,00	0,00
250000000001	46907101000	2.000.000,00	0,00
	Total por Ação	4.000.000,00	0,00
	Total por Unidade	4.000.000,00	0,00
	Total por Órgão	4.000.000,00	0,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO: 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
250000000001	33903024000	17.105,00	0,00
	Total por Ação	17.105,00	0,00
	Total por Unidade	17.105,00	0,00
	Total por Órgão	17.105,00	0,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 2.166 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
255200001301	33903007000	323.914,02	0,00
	Total por Ação	323.914,02	0,00
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
254000300005	33903204000	1.870.502,00	0,00
254200300000	44905242000	407.805,84	0,00
	Total por Ação	2.278.307,84	0,00
	Total por Unidade	2.602.221,86	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
254000300001	44905242000	991.572,18	0,00
	Total por Ação	991.572,18	0,00
	Total por Unidade	991.572,18	0,00
	Total por Órgão	3.593.794,04	0,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			
275400000011	44905191000	491.331,00	0,00
	Total por Ação	491.331,00	0,00
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
250000000001	44905180000	137.041,55	0,00
	Total por Ação	137.041,55	0,00
	Total por Unidade	628.372,55	0,00
	Total por Órgão	628.372,55	0,00
	Total da Movimentação	8.239.271,59	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600330033003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Decreto Nº 0032686/2023 - 08 de março de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 34.700,00 (trinta e quatro mil setecentos reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 08 de MARÇO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0032686/2023 - 08 de março de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
16000003011	33903023000	0,00	4.700,00
16000003011	33903910000	0,00	10.000,00
16000003011	33903933000	0,00	10.000,00
16000003011	33903999000	0,00	10.000,00
16000003011	33903011000	34.700,00	0,00
Total por Ação		34.700,00	34.700,00
Total por Unidade		34.700,00	34.700,00
Total por Órgão		34.700,00	34.700,00
Total da Movimentação		34.700,00	34.700,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600330033003700300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Decreto Nº 0032687/2023 - 08 de março de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:- SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 08 de MARÇO de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0032687/2023 - 08 de março de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.052 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA			
260100006002	44905217000	2.990,00	0,00
260100006002	44905242000	550,00	0,00
260100006009	44905242000	6.400,00	0,00
	Total por Ação	9.940,00	0,00
	Total por Unidade	9.940,00	0,00
	Total por Órgão	9.940,00	0,00
	Total da Movimentação	9.940,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600330033003700300034003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



DECRETO Nº 32.688

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em 06 de março de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Angelo Gramlich Netto	Assessor Executivo I	CE 1	SEMUS
Gedson Alves da Silva	Consultor Interno	CE 5	SEMUS

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 07 de março de 2023, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Gedson Alves da Silva	Assessor Executivo I	CE 1	SEMUS
Zildo das Neves Benevides	Consultor Interno	CE 5	SEMUS

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de março de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Decreto Nº 0032689/2023 - 08 de março de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 491.331,00 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e trinta e um reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 08 de MARÇO de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0032689/2023 - 08 de março de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.048 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
27540000011	44905191000	273.317,00	0,00
Total por Ação		273.317,00	0,00
AÇÃO: 1.049 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
27540000011	44905191000	218.014,00	0,00
Total por Ação		218.014,00	0,00
Total por Unidade		491.331,00	0,00
Total por Órgão		491.331,00	0,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			
27540000011	44905191000	0,00	491.331,00
Total por Ação		0,00	491.331,00
Total por Unidade		0,00	491.331,00
Total por Órgão		0,00	491.331,00
Total da Movimentação		491.331,00	491.331,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600330033003700300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 450/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções nºs 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853 e 854, datadas de 02 de março de 2023, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2023.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 844, de 02 de março de 2023

**APROVA A INSCRIÇÃO DA OBRA
SOCIAL NOSSA SENHORA DA
PENHA - VILL'AGINDO PARA SER
FELIZ NO COMASCI - CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 02 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando as entidades ou organizações de assistência Social e/ou serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, sem fins lucrativos, que atuam na área da Assistência Social, conforme art. 8º, da Resolução do COMASCI Nº 578, de 29 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição da Obra Social Nossa Senhora da Penha - Vill'Agindo Para Ser Feliz – CNPJ Nº 34.151.121/0005-80, situada á Rua Lauro Lemos Nº 122, Bairro Village da Luz, CEP. 29.309-400, Cachoeiro de Itapemirim/ES no COMASCI - Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 31003500380036003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 845, de 2 de março de 2023

**APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE
TRABALHO ORIUNDA DE EMENDA
PARLAMENTAR DE RECURSO DO
ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO DESIGNADA A
APAE – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 2 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Plano de Trabalho oriunda de Emenda Parlamentar Nº 0143/2023, de recurso de Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo designada à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, para firmar Termo de Fomento com a SETADES – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Parágrafo único – O recurso será aplicado em parte da folha de pagamento de pessoal referenciado que presta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 31003500380036003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 846, de 2 de março de 2023

**APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO
ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-
FINANCEIRA DO FUNDO FEDERAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2021**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 2 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Fundo Federal da Assistência Social de 2021, dos Serviços, Programas, Índice de Gestão Descentralizada – IGD-M e IGD-SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500380036003700390038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 847, de 2 de março de 2023

APROVA A RETIFICAÇÃO DO
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA
EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO
FUNDO FEDERAL DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE 2020

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 2 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim,

Considerando o OFÍCIO Nº 4071/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Retificação com objetivo de ajustar os valores informados no Bloco da Proteção Social Especial, Itens 2.1.2, 2.1.4 e 2.1.6, do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Fundo Federal da Assistência Social de 2020, dos Serviços, Programas, Índice de Gestão Descentralizada – IGD-M e IGD-SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500380036003700390038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 848, de 2 de março de 2023

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO PROGRAMA INCLUIR DO
SUAS/ES - 2022**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 2 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de 2022, da Execução do PROGRAMA INCLUIR, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/ES, no valor de R\$ 103.531,60 (Cento e três mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos) e a Reprogramação dos saldos, no valor de R\$120.411,18 (Cento e vinte mil quatrocentos e onze reais e dezoito centavos) para 2023, que serão investidos em Equipes Complementares de Profissionais Contratados para os Serviços, PAIF/CRAS, Centro Pop e ao ACESSUAS Mundo do Trabalho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

LÍVIA DA SILVA MEATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500380036003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 849, de 2 de março de 2023

**APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE
TRABALHO ORIUNDA DE EMENDA
PARLAMENTAR DE RECURSO DO
ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO DESIGNADA AO
INSTITUTO NOSSA SENHORA DA
PENHA – UNIÃO - CI**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 2 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Plano de Trabalho oriunda de Emenda Parlamentar Nº 232/2023, de recurso de Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo designada ao Instituto Nossa Senhora da Penha – União - CI, para firmar Termo de Fomento com a SETADES – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 9.998,52 (Nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único – O recurso será para custeio aplicado da entidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500380036003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 850, de 2 de março de 2023

**APROVA O PLANO DE TRABALHO
DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PARA
FIRMAR CONVÊNIO COM A PMCI,
COM RECURSOS ORIUNDOS DOS
FUNDOS, NACIONAL, ESTADUAL E
MUNICIPAL.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 2 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o recurso será utilizado na manutenção dos custos com Materiais de Consumo e pagamento de pessoal, visando o acompanhamento/atendimento de pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla, Transtorno Global de Desenvolvimento, inclusive, Transtorno do Espectro Autista e suas famílias, a fim de garantir o que preconiza às orientações do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, para firmar convênio com a PMCI, com recursos oriundos dos Fundos, Nacional, Estadual e Municipal, no valor total de R\$ R\$ 427.458,00 (Quatrocentos e vinte sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LÍVIA DA SILVA MEATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500380036003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 851, de 2 de março de 2023

**APROVA O PLANO DE TRABALHO
DA CÁRITAS DIOCESANA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA
FIRMAR CONVÊNIO COM A PMCI,
COM RECURSOS ORIUNDOS DOS
FUNDOS, NACIONAL, ESTADUAL E
MUNICIPAL.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 2 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o recurso será utilizado para custeio de despesas de contas correntes e pagamento de pessoal referenciado na NOB/SUAS, necessários à manutenção da Casa de Passagem "Santa Tereza de Calcutá", a fim de garantir o que preconiza às orientações do Sistema Rotativo de Acolhimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, para firmar convênio com a PMCI, com recursos oriundos dos Fundos, Nacional, Estadual e Municipal, no valor total de R\$ R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500380036003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 10

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 852, de 2 de março de 2023

**APROVA O PLANO DE TRABALHO
DO LAR NINA ARUEIRA PARA
FIRMAR CONVÊNIO COM A PMCI –
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 2 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o recurso será utilizado para pagamento de pessoal e seus encargos, necessários à manutenção da ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, Lar Nina Arueira, a fim de garantir o que preconiza às orientações do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Lar Nina Arueira, para firmar Convênio com a PMCI, com recursos oriundos dos Fundos, Nacional, Estadual e Municipal, no valor total de R\$ R\$ 128.800,00 (Cento e vinte oito mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500380036003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 11

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 853, de 2 de março de 2023

**APROVA O PLANEJAMENTO
FINANCEIRO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAIS – SEMDES PARA 2023**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 2 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando os saldos em conta em 31 de dezembro de 2022;

Considerando as Previsões de Recursos que serão repassados em 2023;

Considerando que serão utilizados recursos Federais, Estaduais, Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Planejamento Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES para 2023, com previsão de utilização de R\$ 1.108.209,42 (Um milhão cento e oito mil duzentos e nove reais e quarenta e dois centavos) de recurso Federal, R\$ 1.221.367,39 (Um milhão duzentos e vinte um mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) de recurso Estadual, R\$ 3.342.819,71 (Três milhões trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e dezenove e setenta e um centavos) de recurso Municipal, sem computar os gastos com pagamento de pessoal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500380036003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 12

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 854, de 2 de março de 2023

**APROVA O PLANO DE AÇÃO DOS
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS a A
SEREM EXECUTADOS PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAIS –
SEMDES EM 2023**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 2 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação dos Serviços Socioassistenciais a serem executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES em 2023.

§ 1º Central de Benefícios:

- I - Oferta de Benefícios Eventuais;
- II - Revisão e Atualização da Lei de Concessão de Benefícios Eventuais;
- III - Divulgação dos Serviços ofertados na Central de Benefícios;
- IV - Fortalecimento de grupos gestores;
- V - Manutenção de Veículos para a Central de Benefícios;
- VI - Elaboração de Protocolo de Atendimento da Central de Benefícios;
- VII - Execução do Serviço Especial Ir e Vir;
- VIII - Manutenção da execução do Serviço de Transporte Coletivo Passe Livre;
- IX - Manutenção da execução do Programa Tarifa Social de Água e Esgoto;
- X - Cadastro Único - Garantir o funcionamento da rede socioassistencial;
- XI - Realização de reuniões para divulgação de informações atualizadas sobre Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil - PAB;
- XII - Garantia de acesso ao Cadastro Único;
- XIII - Cadastramento e atualização do Cadastro Único nas Instituições de acolhimento;
- XIV - Aquisição de pacote de SMS de comunicação para atualização do Cadastro Único;
- XV - Aquisição de computadores.

§ 2º Centros de Referência de Assistência Social – CRAS:

- I - Acompanhamento familiar pelo PAIF – Programa de Atendimento Integral à Família;
- II - Acompanhamento PAIF - Programa de Atendimento Integral à Família para as famílias em descumprimento das condicionalidades;



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500380036003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 13

- III - Acompanhamento PAIF - Programa de Atendimento Integral à Família, para as famílias com membros beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada;
- IV - Ações comunitárias;
- V - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Crianças, adolescentes, Jovens, Adultos e Idosos);
- VI - Atividades Intergeracionais do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- VII - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com deficiência e Idosas;
- VIII - Programa Incluir;
- IX - Protocolo de atendimento para crianças em situação de acolhimento e adolescentes em Cumprimentos de Medidas Socioeducativas;
- X - Programa Criança Feliz;
- XI - Programa Acessuas Trabalho;
- XII - Capacitação de servidores;
- XIII - Atribuições dos trabalhadores do CRAS/PAIF;
- XIV - Fluxos de inserção/atendimento/acompanhamento;
- XV - Rede Intersetorial;
- XVI - Melhoria da rede de internet;
- XVII - Reforma do Centro de Convivência Vovó Matilde reforma e construção de CRAS;
- XVIII - Aquisição de equipamentos e mobiliários.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500380036003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 14

PORTARIA Nº 462/2023

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 8248/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a reassunção de **MOISES NOGUEIRA TORRES**, Motorista Grupo GOC I C (servidor da extinta autarquia Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAAE), a partir de 16/02/2023, com lotação na SEMAD (Subsecretaria de Transportes), após licença sem vencimento.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 474 /2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.589/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 10864/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS ANTONIO REZENDE CAETANO**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, a partir de 27 de fevereiro de 2023.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 223/2022 13/09/2022	LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER EVENTUAL NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	254772/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual

em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópias do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2023.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO 01/2023

SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando as prerrogativas do cargo, INFORMA:

Conforme Lei Federal de nº 14.529 publicado no Diário Oficial da União em 11/01/2023, o prazo de envio por parte dos Estados, Municípios e do Distrito Federal referente a prestação de contas da Lei Nº14.017/20-Lei Aldir Blanc, foi prorrogado até 31/07/2023.

Considerando que a administração dispõe de um prazo maior para sanear quaisquer pendências com o órgão federativo, e;

Considerando a importância de buscar junto a classe artística meios de sanear pendências nas prestações de contas referentes ao incentivo disponibilizado;

A SEMCULT abrirá novo prazo para recebimento de prestações de contas a partir do dia 09 de março com o encerramento no dia 28 de Abril do corrente ano.

Atenção: Após o término do novo prazo disponibilizado pela SEMCULT, não serão aceitas informações ou documentos complementares e seu nome será inserido como inadimplente perante a esfera municipal, estadual e federal.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de março de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação. A DEFESA PRÉVIA deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo; Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa e/ou declaração poderão ser entregues diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 - Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
QUY7I18	256230	CH00031578	01/12/2022	762-5/02
RQR5J97	256230	CH00031580	01/12/2022	554-1/01
MOX3660	256230	CH00037026	22/11/2022	555-0/00
OUZ9499	256230	CH00035618	01/12/2022	763-3/01
ODF3J43	256230	CH00035637	06/12/2022	555-0/00
RQM9G94	256230	TC00007713	27/11/2022	605-0/03
SFP4I20	256230	CH00036554	14/11/2022	555-0/00
GHU3E88	256230	CH00034497	13/11/2022	555-0/00

MT07410	256230	CH00033570	06/12/2022	555-0/00
PPZ2664	256230	CH00036489	23/11/2022	605-0/01
MRL8949	256230	CH00035531	01/12/2022	545-2/01
ODA4D25	256230	CH00035631	06/12/2022	763-3/01
PPW2A11	256230	CH00035623	01/12/2022	763-3/01
MQZ5906	256230	CH00034598	02/12/2022	550-9/00
PPU6573	256230	CH00035975	08/11/2022	555-0/00
MRZ1285	256230	CH00034591	28/11/2022	570-3/00
QRJ6H88	256230	CH00036875	30/11/2022	763-3/01
MOX3660	256230	CH00037027	21/11/2022	555-0/00
FDU7941	256230	CH00031581	07/12/2022	545-2/06
MQZ7765	256230	CH00034600	02/12/2022	550-9/00
LRD2981	256230	CH00035609	01/12/2022	763-3/01
RQT1G27	256230	CH00035630	06/12/2022	763-3/01
MRM4757	256230	BO00079585	09/12/2022	552-5/00
GJL5440	256230	CH00035611	01/12/2022	763-3/01
MRR7E16	256230	CH00037053	25/11/2022	705-6/01
LTG3C40	256230	CH00036857	30/11/2022	763-3/01
NPP2A50	256230	CH00036853	30/11/2022	545-2/06
ODQ4F71	256230	CH00031367	18/11/2022	556-8/00
OYI1635	256230	BO00085801	28/11/2022	736-6/02
PWY0851	256230	CH00035505	25/11/2022	555-0/00
MRK4994	256230	CH00036523	14/11/2022	545-2/01

MSL9041	256230	CH00035502	25/11/2022	604-1/02
ODL1F62	256230	CH00036591	29/11/2022	617-3/02
RBB4E52	256230	CH00035628	06/12/2022	763-3/01
EEH3131	256230	CH00035658	08/12/2022	763-3/01
GWV9613	256230	CH00036831	08/11/2022	763-3/01
QRK2J96	256230	CH00036484	21/11/2022	763-3/01
EBI9B11	256230	CH00031374	21/11/2022	556-8/00
JIE6E45	256230	CH00037055	29/11/2022	545-2/06
PPI7D58	256230	BO00055531	28/11/2022	736-6/02
MPQ1092	256230	CH00036570	23/11/2022	545-2/01
OCW8932	256230	CH00031360	09/11/2022	562-2/01
MRU8482	256230	CH00033559	30/11/2022	562-2/01
OCW9681	256230	CH00036558	23/11/2022	545-2/06
OCZ0876	256230	CH00032068	05/09/2022	555-0/00

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2023

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000014/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à JARI - Junta Administrativa de Recursos a Infrações, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: Requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 - Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
OLF7269	256230	CH00033289	31/08/2022	545-2/01	195,23
RQN0E07	256230	CH00034113	06/09/2022	763-3/02	293,47
RQR5G65	256230	CH00033666	25/08/2022	545-2/01	195,23
ODP7691	256230	CH00033834	01/09/2022	545-2/06	195,23
HKJ8982	256230	CH00034347	19/09/2022	554-1/02	195,23
QXI8F29	256230	CH00034004	31/08/2022	555-0/00	130,16
ODO9H45	256230	CH00033455	22/08/2022	554-1/02	195,23
MSP4208	256230	CH00034100	23/09/2022	545-2/01	195,23
ONA8415	256230	CH00034321	13/09/2022	556-8/00	195,23
MSP6G48	256230	CH00031418	23/08/2022	556-8/00	195,23
PPT3H51	256230	CH00034044	12/09/2022	545-2/06	195,23

LHK5239	256230	CH00031765	29/07/2022	678-5/01	293,47
ODA0636	256230	CH00032438	28/07/2022	763-3/02	293,47
LRW8G51	256230	CH00033890	08/09/2022	570-3/00	130,16
PPT5708	256230	CH00034396	23/09/2022	545-2/01	195,23
RQR1J86	256230	CH00034066	15/09/2022	518-5/01	195,23
MJT9G64	256230	CH00033690	29/08/2022	763-3/01	293,47
MTT4464	256230	CH00034124	08/09/2022	763-3/02	293,47
OYJ3261	256230	CH00032756	26/08/2022	763-3/01	293,47
MSA3407	256230	CH00033807	29/08/2022	763-3/01	293,47
KRC4370	256230	CH00034052	12/09/2022	550-9/00	130,16
MQP6946	256230	CH00032525	08/09/2022	604-1/02	195,23
AKQ4192	256230	CH00034036	09/09/2022	555-0/00	130,16
OYE7174	256230	CH00034199	14/09/2022	554-1/01	195,23
MSS1C76	256230	CH00034032	09/09/2022	555-0/00	130,16
LAX5739	256230	CH00034722	15/09/2022	545-2/01	195,23
MRW7743	256230	CH00035340	20/09/2022	545-2/06	195,23
LTP4944	256230	CH00032050	02/09/2022	604-1/02	195,23
JKM1940	256230	CH00033802	29/08/2022	763-3/01	293,47
FRS0562	256230	CH00034059	12/09/2022	555-0/00	130,16
PPF1235	256230	CH00033291	31/08/2022	763-3/01	293,47
OVF0077	256230	CH00033681	26/08/2022	518-5/01	195,23
PPY0135	256230	CH00033768	13/09/2022	763-3/01	293,47
PPY0527	256230	CH00033935	14/09/2022	566-5/00	130,16

PPQ7291	256230	CH00033260	25/08/2022	518-5/01	195,23
OYG4G88	256230	CH00034803	08/09/2022	545-2/06	195,23
HGS4H46	256230	CH00033736	06/09/2022	763-3/01	293,47
ODJ0F00	256230	CH00032540	14/09/2022	555-0/00	130,16
QRK1D91	256230	CH00033764	12/09/2022	554-1/02	195,23
RQP0G39	256230	CH00034025	06/09/2022	555-0/00	130,16
MTL0G57	256230	CH00034191	12/09/2022	736-6/02	130,16
QRB6J18	256230	CH00035337	20/09/2022	545-2/06	195,23
PPO1396	256230	CH00033880	06/09/2022	763-3/01	293,47
HFB9589	256230	CH00034314	12/09/2022	570-3/00	130,16
QRK3E08	256230	CH00035110	23/09/2022	570-3/00	130,16
MQU6681	256230	CH00035424	28/09/2022	703-0/01	293,47
QRM3A77	256230	CH00034060	15/09/2022	518-5/01	195,23
MSB6E63	256230	CH00034097	23/09/2022	555-0/00	130,16
MRY0683	256230	CH00030902	30/06/2022	545-2/06	195,23
MQU6681	256230	CH00035423	28/09/2022	581-9/01	880,41
MST5253	256230	CH00035037	30/09/2022	573-8/00	293,47
ODS8123	256230	CH00034391	23/09/2022	545-2/06	195,23
GRW1G86	256230	CH00034698	27/09/2022	545-2/01	195,23
BIG4A69	256230	CH00032572	26/09/2022	555-0/00	130,16
DSO8839	256230	CH00033956	19/09/2022	605-0/01	293,47
PPM4133	256230	CH00034407	20/09/2022	554-1/02	195,23
MSZ5186	256230	CH00034091	23/09/2022	604-1/02	195,23

MTQ5660	256230	CH00031912	18/07/2022	763-3/01	293,47
MSD7343	256230	CH00033631	22/08/2022	554-1/02	195,23
MSX0601	256230	CH00030833	24/06/2022	736-6/02	130,16
PPF1542	256230	CM00019510	03/09/2022	572-0/00	195,23
QRF2E92	256230	CH00035363	21/09/2022	545-2/02	195,23
OYI3E53	256230	CH00033734	06/09/2022	518-5/01	195,23
MSL6749	256230	CH00031332	28/09/2022	555-0/00	130,16
RBC2G22	256230	CH00033914	09/09/2022	566-5/00	130,16
PPP1911	256230	CH00032074	08/09/2022	555-0/00	130,16
MSV1294	256230	CH00031935	20/07/2022	554-1/01	195,23
MQH8C02	256230	CH00035126	30/09/2022	763-3/01	293,47
PPB4100	256230	CH00031936	20/07/2022	554-1/01	195,23
QRL5H02	256230	CH00030586	30/08/2022	604-1/02	195,23
MSH4117	256230	CH00034448	28/09/2022	763-3/01	293,47
MPV0290	256230	CH00031564	24/08/2022	554-1/02	195,23
RQR0H55	256230	CH00031305	26/08/2022	555-0/00	130,16
MQK7131	256230	CH00031786	01/08/2022	545-2/01	195,23
DSO8839	256230	CH00033955	19/09/2022	604-1/02	195,23
EWT8F41	256230	CH00032065	05/09/2022	763-3/01	293,47
OVK0304	256230	CH00029142	25/05/2022	763-3/01	293,47
OVL0410	256230	CH00034618	27/09/2022	518-5/01	195,23
LMD4A48	256230	CH00031548	11/08/2022	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2023

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000025/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação. A DEFESA PRÉVIA deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo; Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa e/ou declaração poderão ser entregues diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 - Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MTS5A70	256230	CH00035645	07/12/2022	763-3/01
ODH6128	256230	CH00034496	13/11/2022	555-0/00
PPV1F79	256230	CH00036828	08/11/2022	545-2/06
MRU7345	256230	BO00079580	08/12/2022	605-0/01
RBE1E20	256230	CH00035642	07/12/2022	763-3/01
PPT9E26	256230	CH00035606	30/11/2022	763-3/01
PPO0B34	256230	BO00079586	09/12/2022	552-5/00
QRI0F25	256230	CH00031579	01/12/2022	554-1/01

RQQ0D50	256230	CH00037114	08/12/2022	546-0/00
---------	--------	------------	------------	----------

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2023

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000035/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à JARI - Junta Administrativa de Recursos a Infrações, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: Requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 - Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
PPY8359	256230	CH00035367	21/09/2022	736-6/02	130,16
OYI8941	256230	CH00035392	23/09/2022	545-2/06	195,23
ODQ4D19	256230	CH00034095	23/09/2022	555-0/00	130,16
PPA4062	256230	CH00034077	21/09/2022	556-8/00	195,23
MQA5A95	256230	CH00033995	27/09/2022	736-6/02	130,16
RQS1G94	256230	CH00034814	21/09/2022	545-2/06	195,23
OVH1H00	256230	CH00034418	21/09/2022	554-1/02	195,23
JRK8995	256230	CH00034454	29/09/2022	763-3/01	293,47
KOS3F72	256230	CH00034435	27/09/2022	763-3/01	293,47
LNR8763	256230	CH00035374	22/09/2022	556-8/00	195,23
OCV6200	256230	CH00034437	28/09/2022	763-3/01	293,47

PPL4835	256230	CH00034099	23/09/2022	545-2/01	195,23
MTR2E95	256230	CH00034121	08/09/2022	545-2/06	195,23
PYY9G66	256230	CH00035405	26/09/2022	562-2/05	88,38
OQY4B32	256230	CH00032086	09/09/2022	763-3/01	293,47
PBQ8111	256230	BO00079478	25/09/2022	552-5/00	130,16
MPC0185	256230	CH00031327	22/09/2022	555-0/00	130,16
RBJ4H26	256230	CH00035108	23/09/2022	570-3/00	130,16
ODS9H54	256230	CH00035012	28/09/2022	736-6/02	130,16
RBA2F92	256230	CH00035353	21/09/2022	562-2/05	88,38
MTY8292	256230	CH00001104	21/09/2022	599-1/00	293,47
ODQ8G75	256230	CH00035025	29/09/2022	518-5/01	195,23

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2023

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 0045/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação. A DEFESA PRÉVIA deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo; Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa e/ou declaração poderão ser entregues diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 - Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MTO7372	256230	CH00035640	07/12/2022	554-1/01
NZI3D34	256230	CH00036481	18/11/2022	574-6/03
GPL6I70	256230	CH00036542	17/11/2022	556-8/00
LQP5C26	256230	CH00035676	12/12/2022	763-3/01
LOI5106	256230	CH00036201	02/12/2022	545-2/01
MPZ3A96	256230	BO00079589	09/12/2022	552-5/00
RBD7B27	256230	CH00035667	12/12/2022	763-3/01
OCX6604	256230	BO00079578	08/12/2022	573-8/00

KNJ7G12	256230	CH00031376	21/11/2022	546-0/00
MQK9G94	256230	CH00034554	26/10/2022	612-2/00
KND9021	256230	CH00037317	08/12/2022	555-0/00
QRE4B72	256230	BO00079588	09/12/2022	545-2/01
PPD4J32	256230	CH00037311	08/12/2022	555-0/00
QQJ0C54	256230	CH00035665	12/12/2022	763-3/01
OVE0014	256230	CH00031587	12/12/2022	545-2/06
GIB3J48	256230	CH00035650	07/12/2022	555-0/00
MST1449	256230	CH00035538	07/12/2022	763-3/01
PPD8577	256230	CH00036205	07/12/2022	763-3/01
OCW8B43	256230	CH00036433	04/11/2022	574-6/03
KPV0J49	256230	CH00031588	12/12/2022	545-2/06
LOB6015	256230	CH00036517	14/11/2022	604-1/02
OZF9023	256230	CH00035646	07/12/2022	763-3/01

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2023

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 0056/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à JARI - Junta Administrativa de Recursos a Infrações, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: Requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 - Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
RBD1F86	256230	CH00035331	20/09/2022	545-2/06	195,23
RBA4I51	256230	BO00064759	27/09/2022	605-0/01	293,47
RBC4D54	256230	CH00031315	16/09/2022	562-2/01	88,38
OCX2809	256230	CH00035101	23/09/2022	554-1/02	195,23
IWE0D84	256230	CH00034816	20/09/2022	762-5/01	293,47
MPZ1893	256230	BO00074618	28/08/2022	704-8/01	293,47
MRA6J27	256230	CH00035377	22/09/2022	555-0/00	130,16
MPZ1893	256230	BO00074617	28/08/2022	703-0/01	293,47
QRI8F20	256230	CH00033977	21/09/2022	763-3/01	293,47
PPX6F77	256230	CH00031328	22/09/2022	555-0/00	130,16

PPM2D70	256230	CH00033967	20/09/2022	518-5/02	195,23
MQG2751	256230	CH00034409	20/09/2022	554-1/02	195,23
PPM7768	256230	CH00034363	20/09/2022	554-1/02	195,23
GJG0G52	256230	CH00035339	20/09/2022	556-8/00	195,23
ONC2200	256230	CH00032763	31/08/2022	763-3/01	293,47
MRY0647	256230	CH00033982	23/09/2022	710-2/03	195,23
PPY8987	256230	CH00035357	21/09/2022	545-2/01	195,23
OXQ0C02	256230	CH00032517	05/09/2022	554-1/03	195,23
LLD4G74	256230	CH00033952	19/09/2022	763-3/01	293,47
IUH0081	256230	CH00033603	16/08/2022	763-3/01	293,47
OYH3277	256230	CH00031325	22/09/2022	555-0/00	130,16
LPN5I93	256230	CH00034076	21/09/2022	547-9/00	130,16
DCD9990	256230	CH00032552	20/09/2022	545-2/01	195,23
MQS6D99	256230	CH00029989	01/08/2022	554-1/01	195,23
OYI2A99	256230	CH00033306	20/09/2022	763-3/01	293,47
KZV0D50	256230	CH00034375	21/09/2022	570-3/00	130,16
LSH7I75	256230	CH00034383	21/09/2022	570-3/00	130,16
PYM2D64	256230	CH00034394	23/09/2022	763-3/01	293,47
MST2269	256230	CH00034372	21/09/2022	763-3/01	293,47
ODS1668	256230	CH00033951	19/09/2022	763-3/01	293,47
QRD8J88	256230	CH00034453	28/09/2022	763-3/01	293,47
ODQ6J66	256230	CH00031326	22/09/2022	555-0/00	130,16
JLL4C95	256230	CH00035322	19/09/2022	545-2/01	195,23

OYF7061	256230	CI08109011	17/07/2020	562-2/01	88,38
DHM2086	256230	CH00035122	28/09/2022	545-2/01	195,23
RBF8J60	256230	CH00035355	21/09/2022	763-3/02	293,47
OTF5123	256230	CH00030360	21/06/2022	556-8/00	195,23

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2023

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 0067/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação. A DEFESA PRÉVIA deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo; Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa e/ou declaração poderão ser entregues diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 - Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MLT0786	256230	CH00035641	07/12/2022	763-3/01
MQL1383	256230	CH00035673	12/12/2022	763-3/01
FEE1J92	256230	CH00035655	08/12/2022	763-3/01
RBA8H56	256230	CH00035537	07/12/2022	604-1/02
MTX6D41	256230	CH00035682	13/12/2022	763-3/01
MRB1E02	256230	CH00031589	15/12/2022	762-5/02
PPJ8511	256230	CH00031571	14/12/2022	762-5/02
PPK5D44	256230	CH00035968	08/11/2022	554-1/01

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2023

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

IPACI

12ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos dias dois do mês de março de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião extraordinária às 14:00 horas, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Estando presentes os conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Silvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodoro, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Em cumprimento ao disposto na portaria 21/2021 do IPACI, c/c com artigo 33 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Ipaci, conforme relatado na reunião passada, justifica-se a presente tendo em vista ser o assunto em questão a continuação do estudo para aprimoramento da legislação referente ao regimento interno do Conselho Deliberativo, fazendo-se necessário a realização de reuniões extraordinárias em decorrência da densidade e complexidade da questão em apreço, justificando desta forma a impossibilidade de discussão do assunto nas reuniões regulares ordinárias previamente estabelecidas por este conselho. Aberta a reunião extraordinária, este conselho entendeu ser necessário a inclusão de dispositivos no artigo 36 do regimento interno nos seguintes termos:

IV(...)

V - Conduzir-se nas reuniões com decoro exigido, dirigindo-se, sobretudo, aos colegas, durante as discussões, em termos respeitosos;

VI - Relatar os processos que lhe forem distribuídos;

VII - Acatar a designação para compor comissões ou grupos de trabalho, só não o fazendo por motivo plenamente justificado;

VIII- Comunicar sua falta ou ausência com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

IX - No caso de interesse particular, de seus beneficiários ou pessoas de quem seja parente consanguíneo ou afim até o 3º grau, declarar-se impedido de participar no julgamento do processo, sob pena de nulidade da decisão;

X - Declarar o impedimento do colega conselheiro que votar contrariando as condições previstas no inciso IX;

XI - Durante as reuniões, só apartear quando permitido por quem estiver fazendo uso da palavra;

XII – Praticar demais atos para o cumprimento de suas atribuições legais e regimentais.

O conselho delibera que a reunião ordinária acontecerá no próximo dia 06/03/2023 para continuação dos trabalhos de análise do regimento interno, em especial o disposto no Capítulo XV. Por fim o Conselho Deliberativo delibera no sentido de encaminhar ofício ao Presidente do Ipaci, nos termos do artigo 11 da portaria 021/2021, solicitando o envio com urgência para análise deste conselho do processo administrativo referente ao RELGES, vez que conforme a portaria acima citada, o mesmo já deveria ter sido enviado pelo presidente do Instituto desde o dia 28/02/2023. Registra-se por derradeiro que este conselho, ainda com base na referida portaria, para análise do processo em comento, tem o prazo mínimo de 15 dias. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 15h30m (Quinze horas e Trinta Minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

**Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Presidente**

**Daniela Vianna Silva Sartorato
Primeira Secretária**

**Elaine do Nascimento Kale
Segunda Secretária**

**Marli Lima Spolodoro
Membro do Conselho Deliberativo**

**Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo**

**Alexon Soares Cipriano
Membro do Conselho Deliberativo**

**João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo**

**Gilziane Faria Fonseca Martins Correa
Membro do Conselho Deliberativo**

**Cristiane da Silva
Membro do Conselho Deliberativo**

**Silvia Graciano Vieira
Membro do Conselho Deliberativo**

13ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos seis dias do mês de março de dois mil e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião ordinária às 14:00 horas, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Estando presentes os conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Silvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodoro, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Em cumprimento ao disposto na portaria 21/2021 do IPACI, c/c com artigo 33 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Ipaci, conforme relatado na reunião passada, justifica-se a presente tendo em vista ser o assunto em questão a continuação do estudo para aprimoramento da legislação referente ao regimento interno do Conselho Deliberativo, fazendo-se necessário a realização de reuniões extraordinárias em decorrência da densidade e complexidade da questão em apreço, justificando desta forma a impossibilidade de discussão do assunto nas reuniões regulares ordinárias previamente estabelecidas por este conselho. Aberta a reunião ordinária, em análise e debates aos artigos 37 e 38 do capítulo XV – Do Plenário este conselho entendeu não ser necessário a inclusão de novos dispositivos. O conselho delibera que a reunião extraordinária acontecerá no próximo dia 10/03/2023 para continuação dos trabalhos de análise do regimento interno, em especial o disposto no Capítulo XVI – Das Sessões Plenárias. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 15h50m (Quinze Horas e Cinquenta Minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Presidente

Daniela Vianna Silva Sartorato
Primeira Secretária

Elaine do Nascimento Kale
Segunda Secretária

Marli Lima Spolodoro
Membro do Conselho Deliberativo

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo

Alexon Soares Cipriano
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Gilziane Faria Fonseca Martins Correa
Membro do Conselho Deliberativo



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 140/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, a servidora comissionada, mencionada abaixo, a partir de 09/03/2023:

	NOME	CARGO
01	Ruhamá Santos de Resende	Assessor Especial de Apoio Administrativo

Art. 2º Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de março de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

AVISO DE PREGÃO 03/2023

PREGÃO nº 03/2023

OBJETO: Captação e transmissão, ao vivo, em canal aberto (rede de TV aberta) incluindo a transmissão em link "Streaming" ao vivo no youtube, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

DIA: 23/03/2023 HORA: 10:00 horas

Credenciamento: Dia:23/03/2023 até as 10:00h

Local: Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Março de 2023

PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO
COMPRAS/LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2023

PROCESSO: 1370/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Descupinização, Desratização, Desinsetização e Limpeza de Caixa D'Água, a ser realizado nesta Casa de Leis

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.16;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00067-1500000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00095-1500000000

VALOR GLOBAL: R\$ 1.300 (Mil e Trezentos Reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41

CONTRATADA: EDIMAR MIRANDA SANTIAGO ME, CNPJ nº 06.311.496/0001-09

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993

ID CIDADEES: 2023.016L0200001.09.0011

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de Março de 2023

Brás Zagotto
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

PROCESSO: 2222/2023.

OBJETO: Pronto pagamento de material.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.99 ;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00048-1500000000.

VALOR GLOBAL: R\$1.000,00 (Um mil reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0018

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de março de 2023.

Brás Zagotto

Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR